



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 137/07 e nº 1.613/07.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 137/07 e nº 1.613/07 (apensado ao Projeto de Lei nº 3.176/04).

JUSTIFICATIVA

Conforme proposto, o Projeto de Lei nº 137/07 altera a Lei nº 8.072, de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), com o objetivo de tornar hediondo o homicídio de policiais e de agentes penitenciários

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.613/07 (apensado ao Projeto de Lei nº 3.176/04) altera o art. 121 do Código Penal para qualificar o homicídio cometido contra agente público no exercício da função ou em razão dessa, bem como torna-o crime hediondo, alterando a Lei nº 8.072/90.

Verifica-se, portanto, que os projetos citados são correlatos e da mesma espécie, o que confirma a necessidade de sua tramitação conjunta.

Ressalte-se ainda que durante a discussão do PL 137/07 na reunião deste Colegiado realizada no último dia 4, a maioria dos membros manifestou-se pela não-inclusão do homicídio praticado contra policiais e agentes penitenciários no rol dos crimes hediondos, acatando, por outro lado, o aumento da pena para o crime cometido nessas circunstâncias.

Diante do exposto, solicito a apensação do PL 137/07 ao PL 1.613/07, a fim de que possam tramitar em conjunto.

Sala das Sessões, de setembro de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)